

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE MICROBIOLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP.

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 209/13 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.248.206/0001-35, estabelecida Rua 231, nº305, Qd.06, Lt.03, Setor Castelo Branco, CEP 74.405-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante ao final identificado, celebram o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, **aumentar** quantidade, **excluir** e **incluir** itens, conforme **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo Contratual tem o seu fundamento nos rigores contidos na *Cláusula Oitava* e na *Cláusula Nona*, do contrato original, que permitem prorrogar a vigência e promover alterações, mediante expresse interesse das partes através de termo aditivo, bem como nos documentos às fls. 308/312 e 572/610, todos do processo administrativo CRER nº 209/13 vol.II.

#### Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre a **15/07/2016** a **15/07/2017**.

cro

1/3



**Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **15/07/2016** e **25/07/2016**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

**Cláusula Quinta – DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I**

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **exclusão** do insumo 7 (antifungigrama)- **ITEM 2** e **inclusão dos insumos** (antibiograma – Leveduras) e (antibiograma gram negativo), todos do **ITEM 2** conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Sexta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL**

O **ANEXO I** do contrato original poderá ser reajustado em outubro do corrente ano, conforme previsto em negociação às fls. 606/608 do processo administrativo CRER nº 209/13 vol.II.

**Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos, que não sejam colidentes com o presente Termo.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 25 de julho de 2016.



---

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

**Jason de Souza Torres**  
Sócio Administrador / QUIMILAB  
220.038.941-87

Testemunhas:



---

**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72



---

**Ana Carolina Neres M. Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81

## ANEXO I

Item 01 – Insumos Utilizados no equipamento BACTALERT 3D 60 Hemocultura Automatizada				
Descrição	Definição	Consumo médio mês em unidades*	Valor Unitário (und.)	Valor total mensal
Frascos <b>Aeróbicos</b> c/ carvão ativado e inativação de antibióticos, cx. c/ 100 fr.	Hemocultura Aeróbica	60	R\$ 12,87	R\$ 772,20
Frascos <b>Anaeróbicos</b> c/ carvão ativado e inativação de antibióticos, cx. c/ 100 fr.	Hemocultura Anaeróbica	60	R\$ 12,87	R\$ 772,20
Frascos <b>Pediátricos</b> c/ carvão ativado e inativação de antibióticos, cx. c/ 100 fr.	Hemocultura Pediátrica	60	R\$ 12,87	R\$ 772,20
<b>Valor Mensal Estimado</b>				<b>R\$ 2.316,60</b>
<b>Valor Anual Estimado</b>				<b>R\$ 27.799,20</b>

Item 02 – Insumos Utilizados no equipamento VITEK II Compact 60 Microbiologia Automatizada				
Descrição	Definição	Consumo médio mês em unidades*	Valor Unitário (und.)	Valor Total Mensal R\$
<b>Testes de Identificação</b> cx. c/ 20 cartões	Teste Identificação gram positivo	277	R\$ 19,80	10.969,20
	Teste Identificação gram negativo			
<b>Antibiogramas</b> cx. c/ 20 cartões	Antibiograma levedura	277	R\$ 19,80	32.907,60
	Antibiograma urinário			
	Antibiograma não urinário			
	Antibiograma gram positivo			
	Antibiograma gram negativo			
	Antibiograma Levedura			
<b>Valor Mensal Estimado</b>				<b>R\$ 43.876,80</b>
<b>Valor Anual Estimado</b>				<b>R\$ 526.521,60</b>

Valor Contratual Estimado
<b>R\$ 554.320,80</b> (quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos)

cro

3/3

